

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**A8D83E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**  
**(UASG: 982705)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, que serão destinados para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca – AL.

Disponibilidade do Edital: a partir de 24/11/2022 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2022 às 08h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 12/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2022.

**GABRIEL DE MELO ALMEIDA**  
Pregeiro – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**DC0774ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 1.484/2022**

**PORTARIA GP N.º 1.484 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.249/2013-PG/SMARH;

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria de Nº 1.945, de 12 de junho de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº. 4119-0, CPF:259.625.404-25, RG:323.899 SSP/AL ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Publico Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40( quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de novembro de 2022

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARI LUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**7EA74761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 1.483/2022**

**PORTARIA GP N.º 1.483 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 501/2014 SMGPPD;

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria de Nº 2.671, de 18 de setembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **JANARY MARIA DA SILVA REIS**, portadora de matrícula nº. 3725-7, CPF: 136.161.454-49, RG:270029 SSP/AL ocupante do Cargo de Dependente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Município, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40( quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de novembro de 2022

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARI LUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**602F4B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 1.485 /2022**

**PORTARIA GP N.º 1.485 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3103/2011;

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria de Nº 1457, de 16 de dezembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA VITURINO DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº. 3658-7, CPF: 111.069.724-49, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, nível 27 do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Publico Municipal Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.2º e o art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c